



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.121 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 257.289,08 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 257.289,08 (duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos), autorizado pela Lei nº 5.727 de 13/10/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.07			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
02.07.01			Secretaria Munic Obras e Infraestrutura	
15.451.0007.1004			Ampliação, Pavimentação, Recapeamento	
	765	2	4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
	766	1	4.4.90.51 Obras e Instalações	57.289,08
Total do Crédito Adicional Especial				257.289,08

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto previsto no artigo 1º deste decreto será coberto:

I - com o Excesso de Arrecadação oriundo do Convênio nº 100.624/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Município e Entidades não Governamentais;

II - com excesso de arrecadação oriundo do Imposto sobre Serviços – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 13 de Outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL